



PROJETO DE LEI

Expediente PM 22/2001

CM 89/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO LEI N° 022/2001**



**Concede um auxílio financeiro à ASSEVAC para o custeio da passagem escolar.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) à ASSEVAC - Associação dos Estudantes do Vale do Caí, inscrita no CGCMF sob nº 00211380/0001-03, situada na rua Henrique D'Ávila, s/nº, em São Sebastião do Caí.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado para custeio das passagens de estudantes de 3º grau, filiados à Associação, que estudam em outros Municípios, e será liberado em 10 parcelas mensais de R\$ 1.700,00, sempre no terceiro dia útil de cada mês.

Art. 3º - O auxílio financeiro de que trata o art. 1º desta Lei será extensivo também aos estudantes de 2º grau, desde que seus cursos não existam no Município.

Art. 4º - Os recursos concedidos por esta lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 2001.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

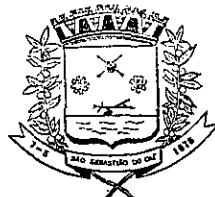
0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
0843197 2.043 - Contrib. a Associações Estudantis do Município - 2º grau  
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00  
0844207 2.045 - Contrib. a Associações Estudantis do Município - 3º grau  
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R\$ 12.000,00

Art. 6º - Esta Lei é retroativa 1º de março de 2001.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 89101
Rec. 05.4.2001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



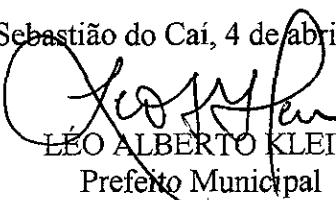
Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal submete a apreciação desta Câmara, a concessão de um auxílio de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) à ASSEVAC para o custeio da passagem escolar dos alunos matriculados em cursos superiores em São Leopoldo e Novo Hamburgo ou cursos de 2º grau.

Como houve um aumento no preço dos combustíveis, com reflexo nos preços das passagens, o Executivo Municipal propõe um aumento na subvenção que era R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

São Sebastião do Caí, 4 de abril de 2001.

  
LÉO ALBERTO KLEIN  
Prefeito Municipal